

Processo nº: 4053-2023
Projeto de lei nº. 2033/2023
Autografo nº. 1822/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$. 576.377,43 (Quinhentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 004 - Secretaria de Educação

Função: 12- Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 2.040 -Manutenção do Salário Educação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 20.000,00

Total R\$. 20.000,00

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função: 12- Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – Educando para o Futuro Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção do Programa

PNATE Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 71.529,64

Total R\$. 71.529,64.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função: 12- Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 1.050 Manutenção do Transporte Escola Estado

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 208.939,54 Elemento de Despesa:

33.90.39.00 – Outros S. T. P. Jurídica R\$. 275.908,25

Total R\$. 484.847,79

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos fruto de excesso de arrecadação provenientes dos repasses da União Federal dos programas Salário Educação e PNATE no valor de R\$. 91.529,64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D’Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO

transporte do escolar do Estado de Rondônia no valor de R\$ 484.847,79, totalizando o crédito de R\$ 576.377,43 (Quinhentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Em 25 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Jackson de Souza Leite

Presidente

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por JACKSON DE SOUZA LEITE (CPF ###.###.972-##), em 25/10/2023 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/55528>. Folha 2 de 2